



DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 314/2022

Dispõe sobre o currículo do Curso de Especialização em Manutenção Industrial, na modalidade a distância.

O **CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº SPG-143107/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica aprovado o currículo do Curso de Especialização em Manutenção Industrial, na modalidade a distância, proposto pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade de Taubaté, para os alunos ingressantes a partir do ano letivo de 2023.

Art. 2º O Curso de Especialização em Manutenção Industrial, na modalidade a distância, terá duração de 20 (vinte) meses, com carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, conforme a matriz curricular:

DISCIPLINAS	CH
Gestão da Manutenção Industrial e Indicadores de Desempenho	60
Interação Humano-Máquina e Tipos de Manutenção	60
Introdução aos Elementos de Máquinas	48
Introdução à Manutenção Auxiliada por Computador	48
Introdução aos Elementos de Hidráulica e Pneumática - Automação	48
Manutenção Produtiva Total e Ambiental	48
Metodologia da Pesquisa Científica	48
Qualidade e Custos Envolvidos na Manutenção Industrial	48
Trabalho de Conclusão do Curso	42
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	450

Parágrafo único. As disciplinas que constam da matriz curricular apresentada no *caput* deste artigo serão cursadas pelos alunos de acordo com oferecimento organizado oportunamente pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela coordenação do curso, respeitando-se as concepções e os princípios pedagógicos referentes à organização curricular e à construção do conhecimento.



Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

Art. 3º O certificado de Especialização em Manutenção Industrial, na modalidade a distância, será expedido pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação aos alunos aprovados em todas as disciplinas elencadas na matriz curricular.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 20 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
Presidente

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 23 de dezembro de 2022.

Ana Claudia de Moura
Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais